



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, de 30 de outubro de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de sua competência, e considerando o disposto no Decreto nº 2.031, de 11 de outubro de 1996, RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa (IN), visando disciplinar a contratação de serviços de vigilância, de limpeza e conservação, executados de forma contínua em edifícios públicos e celebrados por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos desta IN são adotadas as seguintes definições:

1.1.1. POSTO DE VIGILÂNCIA é a unidade de medida da prestação do serviço de vigilância definido segundo uma das seguintes escalas de trabalho:

a) 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante;

b) 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes;

c) 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes;

d) 24 horas de segunda a domingo, combinando "b" e "c";

1.1.2. ÁREA FÍSICA é a unidade de medida da área a ser limpa, em jornada de 08 (oito) horas, de acordo com o tipo, frequência e produtividade dos serviços a serem estabelecidos na Portaria de que trata o subitem 2.1.1.1.;

1.1.3. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS é o documento de caráter informativo, contendo o detalhamento da composição de preços necessário à análise e comparação das propostas de prestação dos serviços, conforme modelos dos Anexos I e II desta IN;

1.1.3.1. Para cada tipo de Posto de Vigilância ou Área Física deverá ser apresentada a respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços.

2. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

2.1. Os atos convocatórios de licitações, e os relativos à dispensa, além das condições estabelecidas em lei, indicarão:

2.1.1. O limite máximo aceitável para valor mensal da contratação, de maneira a orientar os licitantes a elaborarem suas propostas dentro dos critérios de aceitabilidade, sendo desclassificadas aquelas com preços superiores ao limite máximo estabelecido;

2.1.1.1. O referido limite poderá ser menor ou igual àquele a ser publicado em Portaria da Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação - SLTI, do MARE, com os preços mensais do Posto de Vigilância e da Área Física a ser limpa, incluindo material e equipamento, observadas as peculiaridades estaduais;

2.1.2. Que os preços das propostas deverão ser expressos em moeda corrente nacional, por Posto de Vigilância e Área Física, detalhados conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante dos ANEXOS I e II desta IN;

2.1.3. Vedação a qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65,II, "d" da Lei nº 8.666/93, e observados os subitens subseqüentes.

3.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

3.1.2. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços referidas no subitem 1.1.3.

4. DA REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS

4.1. Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, e que a razão entre o novo preço e o limite máximo vigente à época da repactuação seja menor ou igual à razão entre o preço originalmente contratado e o limite máximo estabelecido à época da contratação, nos termos do subitem 2.1.1. acima.



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento dos serviços, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias;

5.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/30$

$AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde,

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial -TR ;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

5.2. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Os contratos com vigência estabelecida na forma do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujos valores sejam superiores ao limite máximo a que se refere o subitem 2.1.1., deverão ser renegociados de forma a adequarem-se àqueles limites, ou, observados os custos e benefícios decorrentes, rescindidos na forma do §2º, do art. 79, da Lei inicialmente citada;

6.2. As licitações em andamento deverão ser adequadas às disposições desta IN;



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150
Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS
e-mail: comercial@bolnet.com.br
www.licitacao.net

6.3. Os órgãos integrantes do SISG ficam obrigados a informar ao Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação do MARE, quando da realização de licitações, para fins de acompanhamento, os preços praticados e demais condições verificadas na prestação dos serviços.

7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, por intermédio do Departamento de Serviços Gerais.

8. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 08, de 26 de agosto de 1994.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

Anexo I

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de Vigilância executados de forma contínua em edifícios públicos.

Referência Processo nº _____

Licitação nº _____ dia ____/____/____ às _____:_____ horas

PLANILHA DE CUSTOS

I. Discriminação dos postos:

_____ Postos de Vigilância diurno na escala de 44 horas semanais

_____ Postos de Vigilância diurno na escala 12 x 36 horas

_____ Postos de Vigilância noturno na escala 12 x 36 horas

_____ Postos de Vigilância na escala de 24 horas diárias



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150
Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS
e-mail: comercial@bolnet.com.br
www.licitacao.net

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____, ____ (_____), pertinente a categoria de vigilante, homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo por data-base ____/ ____/ ____.

Detalhamento: _____ (quantidade) empregados alocados ao serviço contratado de vigilância).

II - Mão-de-Obra

Remuneração *:

- 01 - Salário do vigilante R\$
- 02 - salário outros (supervisor, fiscal, etc.) R\$
- 03 - hora extra R\$
- 04 - hora extra noturna R\$
- 05 - hora extra de feriado R\$
- 06 - repouso semanal remunerado R\$
- 07 - adicional de risco de vida R\$
- 08 - adicional noturno R\$
- 09 - adicional de periculosidade R\$
- 10 - adicional de insalubridade R\$
- 11 - outros (especificar) R\$

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Valor total da Remuneração: R\$ _____, ____ (_____)

Valor da Reserva Técnica : R\$ _____, ____ (_____)



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

III - Encargos Sociais: incidentes sobre o valor da Remuneração.

Grupo "A" :

01 - INSS R\$

02 - SESI ou SESC R\$

03 - SENAI ou SENAC R\$

04 - INCRA R\$

05 - salário educação R\$

06 - FGTS R\$

07 - seguro acidente do trabalho/SAT/INSS R\$

08 - SEBRAE R\$

Grupo "B" :

09 - férias R\$

10 - auxílio doença R\$

11 - licença paternidade R\$

12 - faltas legais R\$

13 - acidente de trabalho R\$

14 - aviso prévio R\$

15 - 13º salário R\$

Grupo "C" :

16 - aviso prévio indenizado R\$

17 - indenização adicional R\$

18 - FGTS nas rescisões sem justa causa R\$



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

Grupo "D" :

19 - incidência dos encargos do grupo "A"

sobre os itens do grupo "B" R\$

Valor total dos Encargos Sociais :

R\$ _____ (_____). (%)

Valor total da Mão-de-Obra (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):

R\$ _____, ____ (_____).

IV - Insumos*

01 - uniforme R\$

02 - equipamentos R\$

03 - vale-alimentação R\$

04 - vale-transporte R\$

05 - manutenção e depreciação de equipamentos R\$

06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal R\$

07 - seguro de vida em grupo R\$

08 - outros (especificar) R\$

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Valor total dos Insumos

R\$ _____, ____ (_____).

V - Demais Componentes

01 - lucro R\$



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150
Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS
e-mail: comercial@bolnet.com.br
www.licitacao.net

02 - despesas administrativas / operacionais R\$

R\$ _____, ____ (_____).

VI - Tributos R\$

Valor total mensal dos serviços (Mão-de-Obra + Insumos + Demais componentes + Tributos)

R\$ _____, ____ (_____).

Valor global para execução do contrato durante sua vigência

R\$ _____, ____ (_____).

Local e data Assinatura e carimbo da empresa

Anexo II

Planilha de Custos e Formação de Preços para serviços de Limpeza e Conservação executados de forma contínua em edifícios públicos.

Referência Processo nº _____

Licitação nº _____ dia ____/____/____ às ____:____ horas

PLANILHA DE CUSTOS

I. Discriminação das áreas:



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150
Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS
e-mail: comercial@bolnet.com.br
www.licitacao.net

- Área interna: _____ m²

- Área vidros externos, face interna: _____ m²

face externa: _____ m²

- Área externa: _____ m²

- Área (outras): _____ m²

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____, ____ (_____), pertinente a categoria de _____ (servente/encarregado), homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo por data-base ____/ ____/ ____.

Detalhamento: ____ (quantidade) _____ (serventes/encarregados), alocados ao serviço contratado de Limpeza e Conservação

II - Mão-de-Obra

Remuneração *:

01 - Salário do servente R\$

02 - salário outros (encarregado, fiscal, etc.) R\$

03 - hora extra de feriado R\$

04 - repouso semanal remunerado R\$

05 - adicional de periculosidade R\$

06 - adicional de insalubridade R\$

07 - outros (especificar) R\$

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Valor total da Remuneração: R\$ _____, ____ (_____)

Valor da Reserva Técnica : R\$ _____, ____ (_____)



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

III. Encargos Sociais: incidentes sobre o valor da remuneração.

Grupo "A"

01 - INSS R\$

02 - SESI ou SESC R\$

03 - SENAI ou SENAC R\$

04 - INCRA R\$

05 - salário educação R\$

06 - FGTS R\$

07 - seguro acidente do trabalho/SAT/INSS (médio) R\$

08 - SEBRAE R\$

Grupo "B"

09 - férias R\$

10 - auxílio doença R\$

11 - licença maternidade/paternidade R\$

12 - faltas legais R\$

13 - acidente de trabalho R\$

14 - aviso prévio R\$

15 - 13º salário R\$

Grupo "C"

16 - aviso prévio indenizado R\$

17 - indenização adicional R\$

18 - FGTS nas rescisões sem justa causa R\$



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

Grupo "D"

19 - incidência dos encargos do grupo "A"

sobre os itens do grupo "B" R\$

R\$ _____ (_____). (%)

Valor total da Mão-de-Obra (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):

R\$ _____, ____ (_____).

IV - Insumos*

01 - uniforme R\$

02 - material de limpeza/equipamentos R\$

03 - vale alimentação R\$

04 - vale transporte R\$

05 - manutenção e depreciação de equipamentos R\$

06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal R\$

07 - seguro de vida em grupo R\$

08 - outros (especificar) R\$

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Valor total dos Insumos

R\$ _____, ____ (_____).

V - Demais Componentes

01 - lucro R\$



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

02 - despesas administrativas / operacionais R\$

R\$ _____, ____ (_____).

VI - Tributos R\$

Valor total mensal dos serviços (Mão-de-Obra + Insumos + Demais componentes + Tributos)

R\$ _____, ____ (_____).

Valor global para execução do contrato durante sua vigência

R\$ _____, ____ (_____).